



OF/Nº 050/SEP/FUNDOCIDADES

Vitória, 25 de março de 2022.

Exmº. Senhor Prefeito,  
**Josemar Machado Fernandes**

Informamos, que após a análise de conformidade dos documentos e Plano de Aplicação apresentado pelo Município Atílio Vivacqua, **APROVAMOS** a transferência de recursos do FUNDO CIDADES para o Fundo de Municipal de Investimento.

Nos termos do inciso I, art. 6º da Portaria nº 002-R, 25 de janeiro de 2022, **autorizo a** transferência de 30% (trinta por cento) do valor pleiteado no plano de aplicação.

Os municípios deverão observar o estabelecido no art. 13 da Portaria nº 002-R, de 2022, devendo **a execução do plano de aplicação ser iniciada somente após a autorização formal desta Secretaria.**

Destaca-se que para fins de repasse o percentual de 70% (setenta por cento), deverão ser observadas as disposições contidas no art. 7º da Portaria nº 002-R, de 2022.

Art. 7º O valor do repasse previsto no parágrafo único do inciso II do art. 6º desta Portaria está condicionado ao encaminhamento, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou ordenador de despesas vinculado à Secretaria Executiva, dos principais documentos relativos à licitação e a execução.

§ 1º O município deverá, obrigatoriamente, encaminhar a cópia dos seguintes documentos:

- I - homologação;
- II - adjudicação; e
- III - contrato e/ou ordem de serviço ou fornecimento.

Atenciosamente,

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento – SEP